

**ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
DA ADCAP-PA/AP – TRIÊNIO 2025/2028**

REGULAMENTO/CRONOGRAMA

Regulamento e cronograma em conformidade com o ESTATUTO da ADCAP (**Capítulo XI – Das Eleições**), considerando a realização da votação para o período de **01 a 05/04/2025**.

1 – PERÍODO ELEITORAL – 12/11/2024 à 21/04/2025

2 – VOTAÇÃO – 01/04/2025 – Início às 12hs a 05/04/2025 – Término às 17hs (A votação será realizada por meio do Portal da ADCAP na Internet)

3 – JUNTA ELEITORAL – Designada de **12 a 19/11/2024**, divulgada através dos meios de comunicação da ADCAP.

3.1 – FORMAÇÃO – Por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ADCAP, nem sejam candidatos ou parentes de candidatos, consanguíneos ou afins.

3.2 – IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL – De **25/11/24 a 30/11/24**.

3.2.1 – RECURSO – Em caso de não acolhimento do pedido de impugnação por parte do Presidente da Diretoria Executiva, cabe recurso ao Conselho Nacional da ADCAP.

3.2.2 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO – Havendo acolhimento do pedido de impugnação, pelo Presidente ou Conselho Nacional da ADCAP, será escolhido no ato o associado que substitua o afastado.

Observação: o afastamento de membro da junta não invalida os atos por ele praticados.

3.3 – DISSOLUÇÃO DA JUNTA – Com a posse dos eleitos.

4 – REGISTRO DE CANDIDATURA – período de **15 a 31/01/2025**

4.1 – DIRETORIA EXECUTIVA – Chapa com os nomes de todos os candidatos aos cargos efetivos:

- ✓ Presidente;
- ✓ Vice-Presidente;
- ✓ Secretário Geral;
- ✓ Diretor Social;
- ✓ Diretor Administrativo Financeiro;
- ✓ Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos deverão ter, no mínimo, 2 anos completos de filiação;
- b) Terão direito a voto os filiados até 14/03/2025;
- c) O registro das candidaturas deverá ser apresentado com o preenchimento do requerimento de inscrição de chapa, Termo de Compromisso e a plataforma de trabalho. (encaminhar para a Junta Eleitoral);
- d) Para a campanha, mini currículo (até 300 caracteres), foto digitalizada e plataforma, encaminhar para ADCAP Nacional, até 25/02/25, para o e-mail: eleicao@adcap.org.br;
- e) Campanha eleitoral será realizada pela ADCAP Nacional através dos respectivos informativos eleitorais;
- f) Não será fornecido cadastro de associado, para a campanha, em cumprimento a lei de proteção de dados.

4.2 – CONSELHO FISCAL – Registro individual, desvinculação de qualquer chapa concorrente, por meio de Requerimento de Inscrição, Termo de Compromisso e Plataforma de Trabalho.

5 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (JUNTA ELEITORAL)	
Publicação do Edital do Processo Eleitoral (DOU ou jornais de circulação)	18 a 20/12/24
Divulgação do Regulamento Eleitoral	11/01/25
Registro das candidaturas (foto, mini currículo e plataforma)	15 a 31/01/25
Homologação e divulgação das candidaturas	01 a 18/02/25
Apresentação de recurso das candidaturas indeferidas	21 a 25/02/25
Avaliação e respostas aos recursos apresentados	03 a 08/03/25
Homologação e divulgação das candidaturas	08/03/25
Recebimento de pedidos de impugnação das candidaturas	09 a 11/03/25
Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	14/03/25
Homologação e divulgação final das candidaturas	14/03/25
Preparação e ajustes finais das plataformas de campanha das chapas e candidatos no sistema informatizado	15 a 30/03/25
Campanha Eleitoral	14/03 a 05/04/25
Envio das senhas de votação	20 a 30/03/25
Votação	01 a 05/04/25
Apuração dos votos	05/04/25
Proclamação e divulgação do resultado da votação	05/04/25
Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	06 a 13/04/25
Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	Até 20/04/25
Divulgação final do resultado da eleição	21/04/25



5.1 – CONSELHO FISCAL – Serão proclamados eleitos os três (3) associados candidatos mais votados, sendo que os 4º e 5º lugares ficarão como suplentes.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 45, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

5.2 – DIRETORIA EXECUTIVA – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior votação.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 46, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

6 – POSSE – Os novos eleitos serão empossados no dia 07/06/2025.

Belém/PA, 11 de janeiro de 2025.

ANTONIO COSTA DE LIMA
Presidente da Junta Eleitoral